



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Ata da Sessão Virtual, em 12-6-2025, 19h.

Presidente: Desembargador Cid José Goulart Junior

Secretário: Ronei Vilmar Baron

Às 10h, foi aberta a sessão.

Presentes os Excelentíssimos Desembargador Cid José Goulart Junior, Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Hélio do Valle Pereira, Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva e Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo: 0042485-39.2024.8.24.0710 - Institucional/Geral/Normas internas

Interessados: 1ª VICE-PRESIDÊNCIA e COMISSÃO PERMANENTE DE REGIMENTO INTERNO

Descrição: Proposta de alteração regimental para incluir entre as hipóteses de análise do plantão judiciário o exame do "pedido de suspensão de liminar e de sentença proferida contra o Poder Público ou seus agentes em mandado de segurança, ação popular, ação civil pública e *habeas data*".

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por unanimidade, decidiu não acolher a proposta, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator os Excelentíssimos Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Hélio do Valle Pereira e a Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Impedimento: Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 84 do RITJSC.

Presentes: Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Relator, Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti, Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade e Desembargador Hélio do Valle Pereira.

00002 - Processo: 0092004-80.2024.8.24.0710 - Institucional/Geral/Normas internas

Interessada: DIRETORIA-GERAL JUDICIÁRIA

Descrição: Proposta apresentada pelo saudoso Excelentíssimo Desembargador Torres Marques, "acerca da possibilidade de que o desembargador que esteja em gozo de férias participe das sessões totalmente virtuais nos arts. 142-G a 142-O do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Santa Catarina".

A Comissão Permanente de Regimento Interno, por unanimidade, decidiu não acolher a proposta, nos termos do voto do Relator.

Acompanharam o Relator os Excelentíssimos Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade, Desembargador Hélio do Valle Pereira e a Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti.

Impedimento: Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, de conformidade com o disposto no § 1º do art. 84 do RITJSC.

Presentes: Desembargador Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Relator, Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti, Desembargador Cid José Goulart Junior, Presidente, Desembargador Álvaro Luiz Pereira de Andrade e Desembargador Hélio do Valle Pereira.

Encerrou-se a sessão às 19h.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Desembargador**, em 11/08/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9487638** e o código CRC **2DBC011B**.